



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 506/2009

Contrato nº **546/2013**

Processo Administrativo nº 01.920/2013, apensado ao de nº 28.739/2009 – Pregão nº 184/09

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES E EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIDORES LINUX NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor João Cury Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19683.026 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.458.571/0001-62, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 01.920/2013, apensado ao de nº 28.739/2009 – Pregão nº 184/09, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de dezembro de 2.009, nos autos do Processo Administrativo nº 28.739/2009, consoante solicitação da Contratante, e concordância da Contratada, do Processo Administrativo nº 01.920/2013, sem qualquer aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, bem como, sem implicação de qualquer verba de caráter indenizatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados até a data do presente distrato, ficam assegurados a Contratada nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Botucatu, 04 SET 2013 de 2.013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


DANIEL FRANCISCO PAFETTI ME
Contratada

Testemunhas:

1ª 
Andrea Cristina Parim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3